



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E
PROTEÇÃO ANIMAL

PARECER FAVORÁVEL Nº 5210/2024

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 1617/2024

RELATOR: GIL MAGNO

EMENTA: INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE COLOCAÇÃO DE PLACAS EM BAIROS DA CIDADE DE PETRÓPOLIS COM OS SEGUINTE DIZERES: ATENÇÃO: ABANDONO DE ANIMAIS É CRIME .

Em face do art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer, pelos motivos de fato a seguir:

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de uma Indicação Legislativa de nº 1617/2024 do Ilmo. Vereador Domingos Protetor, que **"INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE COLOCAÇÃO DE PLACAS EM BAIROS DA CIDADE DE PETRÓPOLIS COM OS SEGUINTE DIZERES: ATENÇÃO: ABANDONO DE ANIMAIS É CRIME ."**

A matéria foi distribuída na Comissão de Constituição Justiça e Redação, obtendo apreciação **FAVORÁVEL** por estar revestida de constitucionalidade e legalidade, possibilitando assim, o prosseguimento e tramitação da presente Indicação.

Desta feita, segue agora a Indicação proposta para análise desta comissão como segue.

Em conformidade com as competências da **COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E PROTEÇÃO ANIMAL**, dispostas no art. 35, inciso XIII do Regimento Interno desta Casa temos:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

XIII - Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal:

a) atividades humanas que prejudicam ou alteram o meio ambiente, opondo-se ao bem estar e às conveniências das populações urbanas e rurais, combatendo à destruição dos recursos naturais municipais;

b) propostas e medidas para preservar a natureza e a ecologia típicas do Município, bem como, manifestar-se sobre todas as proposições referentes à Defesa Civil;

- c) promoção de reunião e/ou encontros ou apoio aos realizados por entidades do Município para estudo e debate de problemas e de questões relacionadas com a defesa e conservação do meio ambiente em Petrópolis, e questões relacionadas com desenvolvimento sustentável do Município;
- d) manifestar-se sobre a organização da administração direta ou indireta, relacionadas às ações da Defesa Civil;
- e) opinar sobre assuntos referentes à Defesa Civil, receber e investigar denúncias, como também, colaborar com entidades que se destinem ou estejam relacionadas à matéria de sua competência;
- f) estimular ações da sociedade em relação à Defesa Civil, realizar audiências públicas para reconhecimento de sugestão sobre a matéria, acompanhar, conscientizar, propor ações preventivas aos governos e à sociedade com relação a calamidades e catástrofes que tenham ocorrido ou que tenham probabilidade de ocorrer em nossa Cidade.
- h) opinar sobre todas as proposições que digam respeito aos direitos dos animais e à proteção animal;
- i) receber reclamações e denúncias de fatos que violem os direitos dos animais, encaminhando-as aos órgãos competentes.
- j) promover iniciativas e campanhas de divulgação das leis que amparam os direitos dos animais e os deveres de seus proprietários.

Desta forma e com base nas atribuições acima destacadas, segue voto do Relator referente à proposta supramencionada.

II – DO VOTO

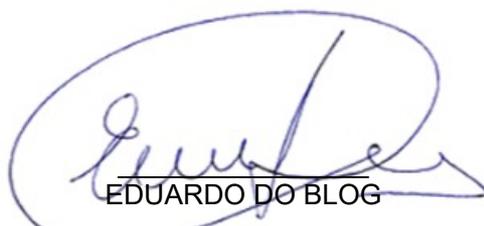
Diante dos pontos apresentados, a proposta de instalar placas com a mensagem "ATENÇÃO: ABANDONO DE ANIMAIS É CRIME" é uma medida positiva e alinhada com os objetivos de proteção animal e educação pública. Por esses motivos, o parecer é favorável à implementação da indicação.

III – DO PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal, opina **FAVORAVELMENTE** à tramitação desta Indicação Legislativa em plenário
Sala das Comissões em 02 de setembro de 2024



DOMINGOS PROTETOR
Presidente



EDUARDO DO BLOG

Vice - Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Gil Magno', is written over a horizontal line. The signature is stylized and cursive.

GIL MAGNO
Vogal